



BOA SAFRA SEMENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77

NIRE 52.3000.4239.9

Código CVM nº 2570-4

FATO RELEVANTE

A **BOA SAFRA SEMENTES S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento às disposições do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade às informações constantes do fato relevante divulgado pela Companhia em 10 de abril de 2024 (“**Fato Relevante da Oferta**”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), sob o rito automático (“**Oferta**”), o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada na presente data, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de 18.181.818 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando a colocação das Ações Adicionais (conforme definido abaixo) (“**Ações**”), ao preço de emissão de R\$16,50 por Ação (“**Preço por Ação**”), perfazendo o total de R\$299.999.997,00.

Em razão do aumento do capital social no âmbito da Oferta, o novo capital social da Companhia passa a ser de R\$768.834.452,40, dividido em 135.322.144 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações emitidas no âmbito da Oferta passarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) em 22 de abril de 2024, sendo que a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 23 de abril de 2024.

1 OFERTA

A Oferta consiste na distribuição primária das Ações, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. (“**Coordenador Líder**”), da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Citi**”) e do Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP, o Bradesco BBI e o Citi, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” e das respectivas “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, atualmente em vigor, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**”, respectivamente), e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, atualmente em vigor, nos termos do “Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Boa Safra Sementes S.A.”, celebrado, na

presente data, entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (“**Contrato de Distribuição**”). No âmbito da Oferta, não foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior.

A quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em, aproximadamente, 58,18% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em 6.687.568 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, destinadas a atender excesso de demanda constatado no momento em que foi fixado o Preço por Ação (“**Ações Adicionais**”). No âmbito da Oferta, não haverá distribuição do lote suplementar previsto no artigo 51 da Resolução CVM 160.

A emissão das Ações no âmbito da Oferta foi realizada dentro do limite de capital autorizado, estabelecido no artigo 6º do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 2º, do Estatuto Social.

No âmbito da Oferta, de forma a assegurar a participação dos Acionistas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), em atenção ao previsto no artigo 53 da Resolução CVM 160, foi concedida aos Acionistas a prioridade de subscrição de até a totalidade das Ações, por meio da Oferta Prioritária (conforme definido no Fato Relevante da Oferta). Foi admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, dos Direitos de Prioridade (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

O público-alvo da Oferta consiste exclusivamente em Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), tendo sido garantida aos Acionistas apenas a prioridade na subscrição das Ações da Oferta Primária no âmbito da Oferta Prioritária.

As Ações da Oferta que não foram alocadas por Acionistas na Oferta Prioritária foram destinadas aos Investidores Profissionais.

2 PREÇO POR AÇÃO

O Preço por Ação foi fixado pelo Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, realizado junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“**Investidores Profissionais**”), pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 61, parágrafo 2º, e no artigo 62 da Resolução CVM 160 (“**Procedimento de Bookbuilding**”). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais, não havendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a conclusão da Oferta.**

Os Acionistas que participaram exclusivamente da Oferta Prioritária e investidores que celebraram Compromissos de Investimento (conforme definido abaixo) não participaram do

Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

Foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ressalvado com relação aos Compromissos de Investimento, não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas e os valores eventualmente depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativos a títulos e valores mobiliários incidente sobre o câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de três Dias Úteis contados do cancelamento.

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação. Adicionalmente, o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, inclusive por meio dos Compromissos de Investimentos, poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

3 COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO

Conforme informado no Fato Relevante da Oferta, a Companhia celebrou, em 10 de abril de 2024, com seus acionistas controladores, Sr. Marino Stefani Colpo e Sra. Camila Stefani Colpo Koch (em conjunto, "**Acionistas Controladores**"), bem como com a HIX Investimentos Ltda. ("**HIX**"), acordos de investimento para subscrever e integralizar Ações no âmbito da Oferta (em conjunto, "**Compromissos de Investimento**").

Nesse sentido, no contexto da Oferta (i) 5.454.544 Ações foram alocadas aos Acionistas Controladores; e (ii) 1.818.181 Ações foram alocadas à HIX, nos termos dos Compromissos de Investimento.

Os Acionistas Controladores e a HIX não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

Para mais informações sobre os Compromissos de Investimento, vide Fato Relevante da Oferta.

4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem inalterados em relação àqueles divulgados no Fato Relevante da Oferta.

A Oferta seguiu o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea "a", da Resolução CVM 160, recebendo o registro automático da Oferta em **18 de abril de 2024**, sob o nº **CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2024/006**. A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e seguintes das Regras e Procedimentos ANBIMA.

Para informações adicionais relacionadas à Oferta, veja o “Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Boa Safra Sementes S.A.” e o Formulário de Referência da Companhia, em especial o seu item 12.9, disponíveis nos *websites* da Companhia (ri.boasafraseementes.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, tendo em vista que é um investimento em renda variável e, assim, os Acionistas e os Investidores Profissionais que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos acionistas da Companhia e ao ambiente macroeconômico do Brasil e internacional, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações não é, portanto, adequado a Acionistas e a Investidores Profissionais avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos a liquidez.

Este Fato Relevante é de caráter meramente informativo e não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários no Brasil ou no exterior, incluindo nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Este Fato Relevante não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado e/ou interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia. Nenhum valor mobiliário da Companhia poderá ser ofertado ou vendido nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado.

Quaisquer comunicados aos Acionistas e ao mercado relacionados à Oferta, incluindo eventuais alterações do cronograma da Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.boasafraseementes.com.br).

Formosa/GO, 18 de abril de 2024.

BOA SAFRA SEMENTES S.A.

Felipe Pereira Marques

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



BOA SAFRA SEMENTES S.A.

Publicly-held Company – CVM No. 25704

National Register of Legal Entities Enrollment No. 10.807.374/0001-77

Corporate Enrollment No. 52.3000.4239.9

MATERIAL FACT

BOA SAFRA SEMENTES S.A. (the “**Company**”), pursuant to Law No. 6,404, dated December 15, 1976 (“**Brazilian Corporate Law**”) and the rules set out by the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários* or “**CVM**”), especially the CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and in addition to the information disclosed in the material fact dated April 10, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that, on the date hereof, the Company’s Board of Directors approved the pricing of a primary follow-on offering (the “**Offering**”) of 18,181,818 common shares issued by the Company (the “**Shares**”), at a price per Share of R\$16.50. The aggregate value of the Offering is R\$299,999,997.00.

The Offering was directed to professional investors (*investidores profissionais*) in Brazil (as defined in CVM Resolution No. 30, dated May 11, 2021, as amended, issued by the CVM).

Additionally, pursuant to CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, and to ensure the participation of current shareholders in the Offering, a priority right was given to existing shareholders of the Company to subscribe for up to all of the Shares to be placed in the Offering *pro rata* to their shareholdings in the Company’s capital (the “**Priority Offering**”). Therefore, all of the Shares to be offered in the Offering were offered to existing shareholders first pursuant to the Priority Offering.

The beginning of trading of the Shares on the São Paulo Stock Exchange (B3 S.A. – *Brasil, Bolsa, Balcão*) is expected to occur on April 22, 2024, and settlement of the Offering is expected to occur on April 23, 2024.

THE PRIORITY OFFERING AND THE OFFERING HAVE NOT BEEN AND WILL NOT BE REGISTERED UNDER THE U.S. SECURITIES ACT OF 1933, AS AMENDED (THE “SECURITIES ACT”) OR ANY OTHER U.S. FEDERAL OR STATE SECURITIES LAWS, AND THE SHARES MAY NOT BE OFFERED, SOLD, PLEDGED OR OTHERWISE TRANSFERRED WITHIN THE UNITED STATES OR TO, OR FOR THE ACCOUNT OR BENEFIT OF, U.S. PERSONS (AS DEFINED IN REGULATIONS UNDER THE SECURITIES ACT, AS SUCH REGULATION MAY BE AMENDED FROM TIME TO TIME), EXCEPT PURSUANT TO A REGISTRATION STATEMENT OR IN TRANSACTIONS EXEMPT FROM, OR IN A TRANSACTION NOT SUBJECT TO, THE REGISTRATION REQUIREMENTS OF THE SECURITIES ACT AND APPLICABLE U.S. STATE SECURITIES LAWS.

This material fact notice is disclosed for informative purposes only and the information contained herein (i) shall not, under any circumstances, be construed as, nor constitute, an investment recommendation, an offer to sell or the solicitation of an offer to purchase any of the Company’s securities, including the Shares, in the United States, Brazil or any other jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction; and (ii) is not intended to be published or distributed, directly or indirectly, in the United States or in any other jurisdiction and is for informational purposes only.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed of any relevant developments regarding the Offering through the communication channels the Company regularly uses for the disclosure of relevant information.

Formosa/GO, April 18, 2024.

BOA SAFRA SEMENTES S.A.

Felipe Pereira Marques

Chief Financial and Investors Relations Officer